

**PORTARIA Nº 339 DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582, de 01/04/2026, com errata de Portaria publicada no DOE nº 36.587, de 07/04/2026.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2712771, de 11/05/2026, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR à servidora Solange Amaral Brito, matrícula nº 5963447/1, ocupante da função temporária de Técnico Previdenciário B, lotado na Diretoria de Previdência, que se deslocará à localidade de Anajás/PA, no período de 25/5/2026 a 29/5/2026, com o objetivo de realizar de diligência referente ao processo nº 2025/2864891.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor individual de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.111,82 (mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos) à servidora acima citada, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de maio de 2026.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1328777**

**PORTARIA Nº 340 DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582, de 01/04/2026, com errata de Portaria publicada no DOE nº 36.587, de 07/04/2026.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2712733, de 11/5/2026, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Aureberto Nogueira dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Previdência, a viajar ao município de Anajás/PA, nos dias 25 e 29/5/2026, para realizar diligências relativa ao processo 2025/2864891.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando R\$ 1.111,82, ao servidor que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de maio de 2026

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1328780**

**PORTARIA Nº 334 DE 20 DE MAIO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582, de 01/04/2026, com errata de Portaria publicada no DOE nº 36.587, de 07/04/2026.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2702560, de 08/05/2026, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Mayara Simeão das Chagas, matrícula nº 57198287/4, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Diretoria de Proteção Social dos Militares, a viajar para a cidade de Bragança/PA, com o objetivo de realizar atendimento de beneficiários militares inativos e pensionistas na Unidade Móvel do IGEPPS.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, pelo seu deslocamento no período de 25/5/2026 a 13/06/2026, 19 e ½ diárias no valor unitário R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 4.817,87 à servidora que se deslocará conforme especificado no item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 20 de maio de 2026

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1328762**

**PORTARIA Nº 336 DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582, de 01/04/2026, com errata de Portaria publicada no DOE nº 36.587, de 07/04/2026.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/ 2736072 (PAE), de 14/05/2026, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO da servidora Márcia Freire de Lima Cunha, matrícula nº 5986889/1, ocupante do cargo em comissão de Co-

ordenador de Núcleo, lotada no Núcleo Regional de Castanhal, que viajou ao município de Paragominas/PA, no período de 17/05/2026 a 27/05/2026, com objetivo de realizar Reuniões de Alinhamento operacional e planejamento com a Equipe da agência da localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 10 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando R\$ 2.594,24, à servidora que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de maio de 2026.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1328765**

**PORTARIA Nº 337 DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582, de 01/04/2026, com errata de Portaria publicada no DOE nº 36.587, de 07/04/2026.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2752423, de 18/05/2026, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Militar William Raphael da Silva Balbino Rodrigues, matrícula nº 6402815/1, 1º Tenente PM/PA, lotado no Gabinete da Presidência-DPSM, que se deslocará à cidade de Bragança/PA, no período de 27/5/2026 a 8/6/2026, com o objetivo de dar apoio nas ações e durante os atendimentos na Unidade Móvel do IGEPPS na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 12 e ½ (doze e meia) diárias, no valor individual de R\$ 293,74, totalizando o valor de R\$ 3.671,75 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) ao servidor acima citado, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de maio de 2026.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1328767**

**PORTARIA Nº 338 DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582, de 01/04/2026, com errata de Portaria publicada no DOE nº 36.587, de 07/04/2026.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2750725, de 18/05/2026, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO da servidora Ana Lúcia Ferreira Dias, matrícula nº 5424021/3, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotada no Gabinete da Presidência, que se deslocou à cidade de Paragominas/PA, no período de 18/5/2026 a 29/5/2026, com o objetivo de dar apoio nas ações e durante os atendimentos na Agência do IGEPPS na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor individual de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 2.841,31 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) à servidora acima citada, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de maio de 2026.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1328768**

**OUTRAS MATÉRIAS****Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA RET PS Nº 1.063 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1402653, 2022/1255439, 2026/2618899 E SISPREV Nº 2026.07.0704R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS nº 655, de 24/03/2023, em favor de HELOISE DA SILVA BENCHIMOL, na condição de filha, para incluir " sub júdice" no benefício de pensão por morte, a beneficiária ALEXANDRA TAVARES VELOSO, na condição de companheira do ex-segurado ARMANDO SERGIO PINTO BENCHIMOL, em razão de cumprimento de decisão judicial nº 0812670-06.2024.8.14.0301 do Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém-PA, que determinou a concessão do benefício de pensão por morte, respeitando a fração que cabe a cada beneficiário, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de HELOISE DA SILVA BENCHIMOL, na condição de filha, no valor de R\$ 5.406,30 (Cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.